

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 14/12/203 – pág. 6)

Onde se lê:  
A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

Revalidação de LO: 1) Tam Calçados Ltda., Fabricação de laminados e fios de borracha e Fabricação de calçados em geral, NOVA SERRANA/MG, Processos nº 23677/2005/002/2014, Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(...)

Leia-se:

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

Revalidação de LO: 1) Tam Calçados Ltda., Fabricação de laminados e fios de borracha e Fabricação de calçados em geral, NOVA SERRANA/MG, Processos nº 23677/2005/002/2014, Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor, com efeitos a partir de 16/03/2024.

(a) Kamila Esteves Leal, Chefe da Unidade Regional

de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

\*As demais informações permanecem inalteradas

14 1883406 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Mafra Ambiental Coleta De Resíduos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 2806/2023 , Classe 1. 2) Veredas da Prata Empreendimentos Ltda./Fazenda Recanto Olhos D'água, Matr. 21.213 e 21.214 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Botumirim/MG PA SEI nº 1370.01.0054662/2022-54. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/01/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Chefe da Unidade Regional

de Regularização Ambiental Norte de Minas.

\*As demais informações permanecem inalteradas

14 1883406 - 1

## PORTARIA FEAM Nº 705, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição dos membros da Comissão de Ética no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o disposto no caput do art. 19 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Ética da Fundação Estadual do Meio Ambiente será composta por três titulares e dois suplentes, com mandatos de três anos, sendo facultada uma recondução por igual período, e passa a ter a seguinte composição:

I – Ficam designados como membros titulares da comissão: I – Ana Carolina Andrade de Melo – Masp. 1.364.598-1, que presidirá; II – Ana Carolina França Selema Azevedo – Masp. 1.151.813-1; que substituirá o Presidente em casos de impedimento ou suspeição; III – Mariana Antunes Pimenta – Masp. 1.363.915-8

I – Ficam designados como membros suplentes da comissão: I – Laércio Capanema Marques – Masp. 1.148.544-8 ;II – Deborah da Assunção Silva – Masp. 1.147.941-7

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias FEAM nº 674 de 26 de janeiro de 2021, e nº 685, de 09 de março de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.  
Rodrigo Gonçalves Franco  
Presidente  
Fundação Estadual do Meio Ambiente

14 1882879 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, dispensa RITA DE CASSIA ALMEIDA DE PAULA, MASP 1482140-9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100325, de recrutamento amplo, de responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, a contar de 12/12/2023.

14 1883432 - 1

PORTARIA FEAM Nº 706 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023  
Indica Responsáveis Técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam indicados como responsáveis técnicos no âmbito das respectivas Unidades Executivas do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI-MG – os seguintes servidores:

I – No âmbito da sede: o Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças;

II – No âmbito das Unidades Regionais de Regularização Ambiental: os Coordenadores de Administração e Finanças;

Art. 2º – Nos termos do art. 2º do Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, o responsável técnico tem como atribuição principal o acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI-MG, no âmbito de sua unidade de competência.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 694, de 21 de março de 2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.  
Rodrigo Gonçalves Franco  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

14 1882899 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADELILSES MAGALHÃES FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100064, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa NUBIA LAIS FERNANDES BATISTA, MASP 1355254-2, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100089, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 11/12/2023 a 02/01/2024.

14 1883433 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

## Expediente

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.853, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidora da Secretaria de Estado de Educação – SEE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVEM

Art. 1º — Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio, instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificada no ANEXO I desta Resolução, em cumprimento ao desdobramento da Determinação Judicial de Reintegração, em caráter definitivo.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º — Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabelas correspondentes ao regime de subsídio, de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos III, IV, VI, VII e VIII do artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do artigo 1º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, identificada no ANEXO II desta Resolução, em cumprimento ao desdobramento da Determinação Judicial de Reintegração, em caráter definitivo, proferida na Ação Ordinária nº 6133175-54.2015.8.13.0024.

Art. 3º — Para o posicionamento e a revisão de que tratam esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentadoria do servidor.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas no artigo e no Anexo desta Resolução. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS

Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	SERVIDOR	MASP	ADM	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			CARGA HORARIA SEMANAL
				CARREIRA	NIVEL	GRAU	CARREIRA	NIVEL	GRAU	
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NEIVA RIBEIRO DE PADUA	2787406	1	ATE	IV	B	ATE	IV	I	40



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202312150031250128.

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

\*Processo nº 37431/2015, Usuário: Figueiredo e Botelho Ltda, Mirabela, Deferido, Portaria nº 1606887/2023.\*Processo nº 39416/2023, Usuário: Cedro Agropec Lassance LTDA., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606897/2023.\*Processo nº 40245/2023, Usuário: Cedro Agropec Lassance LTDA., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606898/2023.\*Processo nº 40258/2023, Usuário: Cedro Agropec Lassance LTDA., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606904/2023.\*Processo nº 39428/2023, Usuário: Cedro Agropec Lassance LTDA., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606909/2023.\*Processo nº 39792/2023, Usuário: Cedro Agropec Lassance LTDA., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606910/2023.\*Processo nº 67424/2023, Usuário: José de Rezende Pinto Neto, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606926/2023.\*Processo nº 41103/2023, Usuário: Toledo Agropecuária LTDA., Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606932/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br).

Montes Claros, 14 de Dezembro de 2023.

14 1883397 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento:

\*Arquivamento do processo nº 3249 de 24/01/2023. Requerente: Fantástica Comércio de Plásticos Ltda. CNPJ: 10.757.360/0001-96. Curso d'água: Rio Camanducaia. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Camanducaia - MG.

Arquivamento do processo nº 57044 de 27/09/2023. Requerente: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro. CNPJ: 18.243.287/0001-46. Curso d'água: Rio Camanducaia. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Carmo do Rio Claro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br).

Montes Claros, 14 de Dezembro de 2023.

14 1883378 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, científicas os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento:

\*Arquivamento do processo nº 3249 de 24/01/2023. Requerente: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro